

# **SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BAURU**

C.N.P.J 49.884.778/0001-08 RECONHECIDO ATRAVÉS DO PROCESSO MTb 322.353/83 EM 08/02/84.

**SINDICATO DOS HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLATS, RESTAURANTES,  
LANCHONETES, FAST FOODS E BARES DE BAURU E REGIAO**

---

## **COMUNICADO**

### ***Empresários e Escritórios de Contabilidade***

O SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BAURU E REGIÃO, informa que ficou determinado através da Convenção Coletiva de Trabalho, que o reajuste salarial para 2023 será de 5,93%, aplicado aos salários.

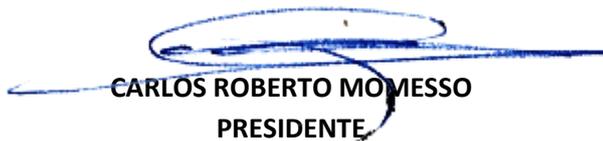
1-O índice havia sido definido na negociação da presente convenção, sendo sujeito ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) auferido no ano de 2022, conforme cláusulas terceira, quarta, quinta e sexta da CCT vigente, celebrada no biênio 2022-2023.

2-O percentual a ser aplicado às remunerações acima do piso salarial deverá ser de 5,93%, sendo esta aplicação proporcional aos meses trabalhados no ano anterior (2022)

3-Nas rescisões contratuais do início deste ano, deverá ser aplicado o índice de reajuste bem como as novas remunerações.

4-Rescisões já realizadas anteriores a definição do reajuste salarial deverão ser adequadas e a diferença paga ao trabalhador através de rescisão complementar.

Bauru 10 de Janeiro de 2023.

  
CARLOS ROBERTO MO MESSO  
PRESIDENTE